



PORTARIA N.º 24.531 DE 24 DE MAIO DE 2017

RETIFICA penalidade aplicada à
empresa MEGA PAPEIS LTDA ME.....

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, Sr. ARMANDO CARLOS ROOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso IV, e 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração o cumprimento irregular da Ata n.º 07 do Registro de Preços n.º 60/2015, do Pregão Presencial n.º 60/2015, assinado em 10 de novembro de 2015, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente (canetas, canetões, papeis, etc), celebrado com a empresa MEGA PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.624.238/0001-90, com sede na Rua Clemente Fernandes, n.º 123, na cidade de São José do Inhacorá/RS,

RESOLVE:

1. Retificar a sanção aplicada por meio da Portaria n.º 23.786, de 10 de outubro de 2016.

Onde lê-se:

1. "Aplicar a penalidade de **MULTA** de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato, resultando no valor de **R\$ 3.890,50** (três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), a ser pago com a guia em anexo, até 31 de outubro de 2016.
2. Aplicar a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM**



LICITAÇÃO à MEGA PAPEIS LTDA LTDA - ME, ficando a mesma suspensa temporariamente de participar em licitação bem como impedida de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Não-Me-Toque, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme apurado através do Processo Administrativo n.º 048/16, aberto em 11 de agosto de 2016.”

Leia-se:

3. Aplicar a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO à MEGA PAPEIS LTDA LTDA - ME**, ficando a mesma suspensa temporariamente de participar em licitação bem como impedida de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Não-Me-Toque, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme apurado através do Processo Administrativo n.º 048/16, aberto em 11 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 24 DE MAIO DE 2017.

ARMANDO CARLOS ROOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de _____